

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	CENSTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU
<b>CURSO:</b>	DIREITO

O Coordenador(a) Fernanda Verena Fernandes Nogueira do Curso de Direito da Uninassau – Salvador, Bloco Mecês, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14/05/2020 a 02/03/2020 inscrições pelo link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji19sz8wMUPBJkp2BAqXyDrRUQzhaSIIdWV0FTSDU1UjJET1ZVU0k0MIROWS4u>

. Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 10 de março de 2020 às 18:30 no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

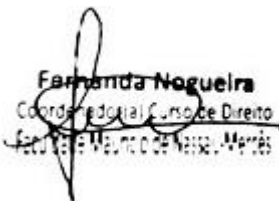
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
CAMILO DE OLIVEIRA	CRIMES EM ESPÉCIE II	DIREITO	02
MATHEUS BATISTA VIEIRA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E	DIREITO	02
MAGDA CIBELE MORAES	DIREITO DAS COISAS	DIREITO	02
ANDREZA MARIA VIDAL BARROS	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	DIREITO	02
JOSE ALLANKARDEC	DIREITO DO CONSUMIDOR	DIREITO	02
MATHEUS BATISTA VIEIRA	DIREITO PROCESSUAL	DIREITO	02
ISMAR BARBOSA NASCIMENTO	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	DIREITO	02
CLAUDIA MARCIA LESSA VIEIRA	ENTES FEDERATIVOS E SEUS	DIREITO	02

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-33</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

JULIANO ANTONIO CAMPOS	HERMENÊUTICA E	DIREITO	02
MATHEUS BATISTA VIEIRA	PROCESSO DE CONHECIMENTO	DIREITO	02
JOSE ALLANKARDEC FERNANDES RODRIGUES	SOCIEDADES EMPRESARIAS	DIREITO	02
CAMILO DE OLIVEIRA	TEORIA DA PENA	DIREITO	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

  
**Fernanda Nogueira**  
 Coordenadora do Curso de Direito  
 Faculdade de Direito de Nassau, Maranhão

Salvador, 13 de fevereiro de 20 2020